



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 042/2024

O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024, na Sala dos Conselhos, ata de nº 138.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica BETESDA, CNPJ: 02.504.302/0001-22, com sede em Morrinhos-Goiás, na Rua 14-a Nº 218 qd-68 lt-05-06– Setor Aeroporto, CEP- 75.650-000, referente ao Projeto: “Espaço de Convivência para Idosos Envelhecimento Saudável e Centro Dia Antônio Teodoro”.

Art. 2º - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 036, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, avaliou e: - Após atender à solicitação dessa Comissão, a entidade Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica BETESDA, apresentou novo relatório financeiro e para os demais itens apresentou ofício de nº 010/2024 enviado a este conselho com as seguintes justificativas: - Que não foi possível apresentar as devidas documentações necessárias para a prestação de contas, pois a nova diretoria vigente para o biênio 2022/2023, assumiu com parte da verba já diluída; - Que não houve a observância de duplicidade de verba para uma conta específica; - Que houve falta de conhecimento desta nova diretoria e que devido ao tempo decorrido ficaram impossibilitados de conseguir documentos fiscal para substituir os recibos referentes à mão de obra de prestadores de serviço para esse período. A Comissão informa também que o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, apresentou a Certidão favorável com ressalvas, de que avaliou a prestação de contas e que certificou que documentação constante dos autos encontra se parcialmente de acordo com as regras estabelecidas no Convênio, sendo que não usaram conta específica para o convênio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

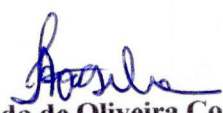
Morrinhos-GO, 14 de maio de 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 042
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 14 de 05 de 24

Jane Aparecida Ferreira Lima
Responsável pelo Placard


Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva
=Presidente do CMDPI=
Morrinhos - GO